



O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONHECIMENTO—DGCOM/SEESC divulga, por indicação da Egrégia 14^a Câmara Cível do TJERJ, a ementa do acórdão selecionado do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Campista Guarino, julgado na sessão do dia 11/05/2016 e publicado em 13/05/2016 no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ.

[0380830-23.2010.8.19.0001](#) – Relator: Desembargador Gilberto Campista Guarino, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO DE I.P.V.A. (EXERCÍCIOS 2004, 2005 E 2006). ACOLHIMENTO DA OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO PELO RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM (ART. 598 C/C ART. 267, VI) DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1.973). IRRESIGNAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. PROVA DOCUMENTAL, EXTRAÍDA DO CADASTRO DE REGISTRO DE VEÍCULO MANTIDO PELO DETRAN/RJ, QUE ATESTA QUE OS EXECUTADOS, ORA RECORRIDOS, VENDERAM O VEÍCULO AUTOMOTOR AOS 01/08/2003. DATA DA VENDA QUE É ANTERIOR AOS EXERCÍCIOS REFERENTES AO DÉBITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE QUE, NO CASO, É DE TERCEIRA (COMPRADORA). HIPÓTESE DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA VERSADA NO ART. 134, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 9.503/97, QUE SE RESTRINGE ÀS PENALIDADES DE TRÂNSITO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMPLIATIVA PARA ABRANGER I.P.V.A.. REITERADA JURISPRUDÊNCIA DO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

[Íntegra do acórdão](#)



BANCO DO CONHECIMENTO DO PJERJ

Conheça a Página de Jurisprudência no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Banco do Conhecimento, no seguinte caminho ([www.tjrj.jus.br/ Consultas/ Banco do Conhecimento/ Jurisprudência PJERJ](http://www.tjrj.jus.br/Consultas/Banco_do_Conhecimento/Jurisprudencia_PJERJ)).

Aproveite e envie sua sugestão para aprimoramento da nossa Página. Sua opinião é fundamental para a melhoria de nossos serviços.

seesc@tjrj.jus.br
